



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

DECLARAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

FLÁVIO GOLIN, na qualidade de Prefeita Municipal de Rio dos Índios / RS, venho por meio desta, **declarar informações sobre o licenciamento ambiental do Loteamento Rio dos Índios**, com área total de **6.149,92 m²**, localizado em uma área maior de 98.653,72 m², integrante da matrícula 17.923 do Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Nonoai/RS, localizado na Rua Júlio de Castilhos, centro do município de Rio dos Índios/RS, destinado para a construção de **20 (vinte) unidades habitacionais**, através do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS sub-50, Propostas nº **040920/2025**, conforme segue;

Declaro que o Município de Rio dos Índios, possui órgão e legislação vigente para licenciamento ambiental ativo, para atividades de impacto local, conforme **Resolução 372/2018** do Conselho Estadual do Meio Ambiente e suas posteriores alterações, com atribuições descritas pela Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994;

Que após análise dos projetos, pela equipe técnica, responsável pelo licenciamento ambiental, para atividades de competência municipal, confirmou-se de que a implantação do projeto pode ser licenciada pelo município;

Que o processo de licenciamento está no Departamento de Licenciamento Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo analisado e elaborado de acordo com os trâmites legais, mas que já vislumbra a plena possibilidade de licenciamento municipal para implantação do referido loteamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio dos Índios/RS, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO GOLIN
Prefeito Municipal